

LEI Nº 1197/93

EMENTA: Suplementa dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

02.01 - Gabinete do Prefeito

- 03070202.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 300.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. ..CR\$ 50.000,00

04.01.01 - Depto. de Cons. e Procuradoria

- 03070212.05 - Manutenção do Depto. de Cons. e Procuradoria
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 200.000,00

05.01.02 - Depto. de Serviços Gerais

- 03070212.08 - Manutenção do Depto. de Serviços Gerais
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 1.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo. CR\$ 100.000,00

- 03070211.08 - Equipar o Departamento
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente. . . CR\$ 50.000,00

06.01.01 - Depto. de Rendas

- 03080322.10 - Manutenção do Depto. de Rendas
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 50.000,00

06.02 - Diretoria de Planejamento

- 03090422.13 - Manutenção da Diretoria de Planejamento
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 50.000,00

07.01.01 - Depto. de Ensino de 1º Grau

- 08411852.14 - Manutenção de Creches
3120.00 - Material de Consumo. CR\$ 100.000,00

- 08421881.17 - Aquisição de Ônibus Usados
4220.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital Já em Utilização. CR\$ 820.000,00

08.01.01 - Depto. de Cultura

- 08482472.37 - Festividades Tradicionais
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. . CR\$ 500.000,00

09.01.01 - Depto. Médico

13754282.39 - Manutenção do Depto. Médico
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 1.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo. CR\$ 1.000.000,00

09.01.02 - Depto. Odontológico

13754282.40 - Manutenção do Depto. Odontológico
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 100.000,00
3120.00 - Material de Consumo. CR\$ 50.000,00

10.01.01 - Depto. de Trabalho

14804782.41 - Manutenção do Depto. de Trabalho
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 100.000,00

10.01.02 - Depto. de Ação Social

15070212.42 - Manutenção do Depto. de Ação Social
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 100.000,00
15824922.50 - Contribuição p/ o FGTS
3113.00 - Obrigações Patronais. CR\$ 600.000,00

15824952.51

15824952.51 - Proventos e Inativos
3251.00 - Inativos. CR\$ 200.000,00
15814872.44 - Ajuda a Necessitados
3259.00 - Outras Transf. a Pessoas. CR\$ 500.000,00

11.01.01 - Depto. de Obras

10070212.54 - Manutenção do Depto. de Obras
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 200.000,00

11.01.02 - Depto. de Viação

16885342.55 - Manutenção do Depto. de Viação
3120.00 - Material de Consumo. CR\$ 200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. CR\$ 50.000,00

11.02.02 - Depto. de Limp., Ilum. e Cemitérios

10603262.58 - Manutenção do Depto. de Cemitérios
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 100.000,00
10603272.59 - Manutenção do Depto. de Iluminação
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 50.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. CR\$ 500.000,00

12.01.01 - Depto. de Estudos e Projetos

13764482.60 - Manutenção do Depto. de Estudos e Projetos

3111.00 - Pessoal Civil.	CR\$	100.000,00
13764472.51 - Manutenção dos Servs. de Abast. D'água nos Distri		
tos		
3111.00 - Pessoal Civil.	CR\$	200.000,00
T O T A L	CR\$	8.270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 1993

Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -

REGISTRADO
 26/08/93
 10.000/93
 10.000/93